

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO
DIA 18 DE JANEIRO DE 2022, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Manuel António Rebelo Ferreira, em substituição da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e Carlos Manuel Fernandes da Silva.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, por motivos pessoais.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se verificou nenhum munícipe para intervir.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** reportou-se à nota de imprensa publicada pelo Município de Lamego, relativamente à suspensão da carreira pública Lamego-Bigorne, nos horários correspondentes aos transportes escolares, solicitando ao senhor Presidente da Câmara uma explicação por que tal situação aconteceu e o que já foi feito para a resolver.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** reportou-se à nota de recomendação que efetuou na reunião de Câmara realizada no dia 09/11/2021, questionando o senhor Presidente da Câmara se foi efetuado algum expediente sobre a mesma.

De seguida, solicitou cópia do protocolo assinado entre o Município de Lamego e a Fundação Serralves.

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** parabenizou o atleta lamecense Daniel Esteves Vieira, formado no Andebol Club de Lamego, pela conquista alcançada na representação da Seleção Nacional de Andebol no EHF Euro 2022, que se realiza entre os dias 13 e 30 de janeiro do corrente ano.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** começou por afirmar que também tinha a questão relativa à suspensão da carreira pública Lamego-Bigorne, para colocar ao senhor Presidente, questionando se as afirmações declaradas pelo Jornal do Centro correspondem efetivamente às declarações prestadas, nomeadamente quando refere o seguinte e citou:

“Este é um circuito municipal, ou seja, estas carreiras não saem do concelho de Lamego, mas estava a ser contratualizado através da CIM Douro por decisão do anterior executivo municipal”, explica em declarações ao Jornal do Centro.”

O senhor **Presidente da Câmara** respondendo ao senhor Vereador António Manuel Marques Luís afirmou que o extrato da ata relativo à nota de recomendação foi enviado à EGIS.

Quanto ao protocolo celebrado com a Fundação Serralves, respondeu que os serviços da DAC irão enviar uma cópia do protocolo assinado ao senhor Vereador.

Em relação aos transportes, respondeu que são corretas as afirmações proferidas e que estão escritas no Jornal. O circuito, Lamego/Penude/Magueija/Bigorne e Pretarouca, não foi integrado no concurso da rede de transportes públicos municipais. Este está a ser executado pela Rodonorte, tendo sido acordado, pelo anterior Executivo, com a CIMDOURO que

este circuito seria feito como carreira intermunicipal a ser realizado pela Transdev conforme assinatura de um acordo tripartido, entre o Município de Lamego – CIMDOURO - Transdev. O atual executivo recusou-se a assinar a renovação deste acordo.

A recusa em assinar este acordo assenta no facto do acordo ser basicamente igual aos contratos existentes até ao ano de 2018-19, e que, como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, tiveram recusa de visto do Tribunal de Contas. Ou seja, a CIMDOURO mantém um modelo de acordo com renovação das licenças provisórias e com um acordo estabelecido por negociação com o operador com vista à definição do valor a pagar. A empresa Transdev ontem, suspendeu a carreira sem prévio aviso ao Município de Lamego.

Esclareceu que a situação foi resolvida através da contratação de um autocarro, para efetuar o circuito de regresso, mediante a contratação, por ajuste direto, da Rodonorte para que nos próximos 10 dias possa efetuar os transportes, sendo que sairá um aviso de concurso para contratar este circuito em regime de circuito especial de transporte escolar até ao final letivo.

Acrescentou que no próximo ano irá ver como integrar este circuito, que é uma carreira municipal mas que coincide, efetivamente, com uma carreira intermunicipal (Lamego-Castro Daire e Lamego-Viseu), mas cujos horários são específicos dos horários escolares não havendo, por isso, motivo nenhum para não serem incluídos na rede de transportes municipais.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** lamentou uma vez mais a intervenção do senhor Presidente da Câmara ao mentir claramente e não perder uma oportunidade para denegrir o trabalho do anterior Executivo.

Disse que, tal como afirmou na última parte da sua intervenção, a carreira em causa é uma carreira intermunicipal gerida pela CIMDOURO e pela CIM Dão Lafões, pelo que o transporte Lamego-Castro Daire integra a carreira intermunicipal que é da responsabilidade da gestão da CIMDOURO, como é do conhecimento do senhor Eng. Francisco Lopes.

Afirmou que não é verdade que tenha sido decisão do anterior Executivo que esta carreira passasse a ser da gestão da CIMDOURO, ficando agora bem claro na sua intervenção a razão de ter prestado tal declaração ao Jornal do Centro, que é apenas e só para denegrir o trabalho realizado pelo anterior Executivo sobre esta matéria. Disse que pretende também agora comparar a forma como foram contratualizados os transportes municipais, na sequência de um concurso

público daqueles que são da responsabilidade do Município de Lamego e estão a ser tratados e acompanhados pela CIMDOURO aqueles que são intermunicipais, com exceção do percurso Régua-Lamego, que só servindo o Município da Régua na estação de chegada ou de partida ficou acordado na CIMDOURO que este transporte ficaria sobre a responsabilidade da Autoridade Municipal de Transportes de Lamego.

Acrescentou que se trata de uma carreira de transporte de pessoas, independentemente de ser também utilizada para transporte de estudantes, que estava sob a responsabilidade de gestão da CIMDOURO.

Sublinhou que a contratação dos transportes no mandato anterior foi efetuada de uma forma legal, transparente, bem diferente do que tinha acontecido no mandato de 2013-2017 e que mereceu sucessivas censuras do Tribunal de Contas e que culminou com a recusa do contrato celebrado entre o Município de Lamego e a Transdev, à semelhança do que tinha ocorrido nos anos anteriores.

Frisou, por isso, que esta suspensão dos transportes por parte da Transdev, SA, ficou a dever-se tão só pelo facto do atual Presidente da Câmara não resolver atempadamente a situação. Havendo agora de uma forma expressa perante o Jornal do Centro e encapotada no sítio do Município de assacar responsabilidades ao Executivo anterior, que de resto é o que tem feito desde a primeira hora, sublinhou.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu ao senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura que quanto à questão da mentira está cabalmente provado que quem está a mentir é o senhor Dr. Ângelo Moura que se comporta como um mentiroso compulsivo. Não sendo aceitável que alguém, como o Vereador Ângelo Moura, esteja a mentir de forma tão descarada sobre um assunto de tanta relevância e interesse dos munícipes como é o caso dos transportes.

Disse que é do conhecimento do Dr. Ângelo Moura que desde 2005 até 2017 os contratos dos transportes nunca foram censurados pelo Tribunal de Contas, ou por quem quer que fosse, e que apenas o último contrato, de 2017-2018, teve recusa de visto, assim como teve recusa de visto o de 2018-2019, que foi celebrado pelo Executivo do Dr. Ângelo Moura.

Acrescentou que, em relação ao contrato de 2017-2018, estava tão bem feito e era tão legal que o Dr. Ângelo Moura decidiu executar o contrato e pagar o respetivo valor no final do contrato, mesmo com a recusa de visto do tribunal de Contas. Quanto ao contrato de 2018-2019, celebrado pelo Dr. Ângelo Moura, o

mesmo encontra-se em tribunal, dado que a Transdev exige o pagamento de 500 mil euros, o qual está pendente.

Referiu ainda que, também durante a gestão do Dr. Ângelo Moura, existem pedidos da Transdev para compensações financeiras, no âmbito da pandemia (que já recusou pagar), as quais também o Dr. Ângelo Moura nunca as pagou, mas que deveria ter pago ou deveria ter dito que não ia pagar, devolvendo as faturas, não deveria ter deixado o assunto para este Executivo resolver.

Disse que, em relação a estas carreiras, se a carreira é intermunicipal e funciona por decisão da CIMDOURO e sob a autoridade da CIMDOURO então o Município de Lamego o que deveria ter feito era ter chegado à bilheteira da Transdev e comprar os passes escolares e usar a carreira que já existe. Mas não foi isto que o Dr. Ângelo Moura negociou com a CIMDOURO e com a Transdev, negociou isso sim, um acordo tripartido com uma compensação financeira, onde para além dos passes escolares tinha de ser pago mais 60 mil euros/ano por essa carreira.

Adiantou que não irá pagar este acordo, nem irá pagar o que ficou por pagar do anterior mandato, nem vai pagar o que viria a seguir se não houvesse a suspensão dos transportes ontem.

Sublinhou, por isso, que o que o Dr. Ângelo Moura diz é uma mentira, cujas evidências claramente o desmentem, já que se estes transportes fossem para ser assumidos em carreira pública, o Dr. Ângelo Moura comprava o bilhete ou o passe, mas em vez disto optou por transferir a responsabilidade para a CIM e pagar a compensação financeira acordada num acordo tripartido.

Recordou que a decisão de não integrar essa carreira, que é puramente municipal porque não sai dos limites do concelho de Lamego e responde a uma responsabilidade do Município, que são os transportes escolares, foi do Dr. Ângelo Moura.

Concluiu, por isso, que ou o Dr. Ângelo Moura fala do que não sabe ou está a mentir a este Executivo.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** reiterou que lamenta mais uma vez o facto do Eng. Francisco Lopes em cada intervenção que faz trazer novos factos, pois o que estava a ser discutido era apenas e só as razões que levaram à suspensão do transporte Lamego-Bigorne, trazendo agora à colação a questão dos transportes, que em devido tempo já esclareceu.

Quanto à legalidade desses transportes já se referiu, sendo neste momento claro que a suspensão desses transportes por parte da Transdev ficou a dever-se à decisão do atual Presidente da Câmara.

Reiterou que a carreira Lamego-Bigorne é um troço da carreira intermunicipal e que está concessionada com o respetivo alvará, fazendo a ligação Lamego-Castro Daire, sendo esta gestão articulada entre a CIMDOURO e a CIM Dão Lafões.

Repudiou veementemente a nova tentativa do Eng. Francisco Lopes em querer denegrir o trabalho do Executivo anterior, colocando ao anterior Executivo o ónus da incapacidade de trabalho.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que não sabe onde o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura foi buscar a ideia de estar a querer denegrir o trabalho do anterior Executivo, dado que apenas e tão só afirmou que, o anterior Executivo, não integrou aquela carreira no concurso das carreiras municipais e a entregou à CIMDOURO para ser explorada no âmbito da carreira intermunicipal Lamego-Castro Daire, mediante um acordo tripartido celebrado entre o Município de Lamego-CIMDOURO-Transdev.

Disse que quem está a denegrir o trabalho do anterior Executivo é o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, ao dizer que a decisão que ele próprio tomou foi má.

Adiantou que irá resolver esta situação não pagando o acordo tripartido celebrado entre o Município de Lamego-CIMDOURO-Transdev, no mandato anterior. Posteriormente, a Transdev irá interpor mais um processo em tribunal e o senhor Dr. Ângelo Moura vai ser a testemunha do Município de Lamego, isto é, o senhor Dr. Ângelo Moura irá ter que explicar, em tribunal, porque é que a carreira não foi integrada nas carreiras municipais e porque é que entendeu integrá-la na carreira intermunicipal e por que motivo o Município de Lamego tinha de pagar uma subvenção quando tal carreira, sendo intermunicipal, era da responsabilidade da CIMDOURO.

Sublinhou que o senhor Dr. Ângelo Moura mais uma vez, em vez de ver nas decisões do atual Presidente da Câmara e do atual Executivo uma decisão de proteção dos interesses do Município de Lamego e dos Lamecenses, vê uma tentativa de colocar no senhor Dr. Ângelo Moura responsabilidades que não quis colocar, bastando aquelas que o senhor Dr. Ângelo Moura assumiu. No entanto, se o senhor Dr. Ângelo Moura se quer colocar neste papel, afirmou que quando

Presidente

Secretária

chegar o processo judicial da Transdev a exigir o pagamento da subvenção que o Executivo anterior assumiu, o qual não irá pagar, o senhor Dr. Ângelo Moura irá explicar porque é que devia pagar. Adiantou, por isso, que o senhor Dr. Ângelo Moura será a testemunha indicada pelo Município de Lamego quando ocorrer este processo, para nele se explicar. Nessa altura se saberá quem decidiu o quê, que prejuízos causou e quem tem efetivamente razões para achar que ao dizer isto está a denegrir a imagem do Município de Lamego.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** declarou que assume as responsabilidades pelo mandato 2017-2021 e manifestou toda a disponibilidade para prestar depoimento nas instâncias judiciais que entender necessárias.

De seguida, questionou o ponto de situação relativamente aos procedimentos realizados dos concursos do pessoal das escolas e a forma como foi resolvida transitoriamente a situação.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que houve pessoal dos Centros Escolares que foi contratado através de prestação de serviços a empresas de trabalho temporário. As entrevistas estão agendadas para inícios de fevereiro, esperando que a segunda fase de avaliação possa ficar concluída na segunda quinzena de março, posteriormente decorrerá a última fase, com a audiência prévia e procedimentos subsequentes.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** reiterou que lhe fosse enviada cópia do(s) despacho(s) que ordenou a abertura de procedimento para contratação de empresa externa, bem como cópia do(s) despacho(s) existente(s) que ordenou o início do processo de consulta prévia para a contratação de trabalhadores em substituição daqueles que viram findos os seus postos de trabalho.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2022

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 04 de janeiro de 2022, cuja leitura foi dispensada, por

unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, não tendo participado desta votação o senhor Vereador António Manuel Marques Luís, por não ter participado na referida reunião.

02-ASSUNTO: COMISSÃO SUB-REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DO DOURO - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 8/2022 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Com a publicação do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro foi estabelecido o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), sendo cometida à CIMDOURO, nos termos dos artigos 24º e 25º, conjugados com o estabelecido no artigo 28º daquele diploma, a função de presidir à Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Douro, proponho à Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea k) do n.º 3 do artigo 28º do referido Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, a designação do senhor Vereador Carlos Manuel Fernandes da Silva como representante do Município de Lamego, com poderes para vincular nas reuniões de nível deliberativo.”

Deliberação: Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, (com sete votos a favor), concordar com o teor da proposta.

03-ASSUNTO: PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS COM A ARS NORTE E FARMÁCIA SANTOS MONTEIRO - RATIFICAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 211/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“A ARS NORTE remeteu a esta Câmara Municipal um protocolo de colaboração com vista ao aumento da capacidade de testagem e disponibilização de testes diagnóstico à SARS-CoV-2.

Para o efeito a ARS NORTE disponibiliza testes para SARS-CoV-2 ao Município de Lamego, para serem efetuados aos utentes que deles necessitem e recorram

às equipas móveis ou postos fixos do Município, e coopera em proximidade na definição de linhas e metodologia de ação no âmbito do protocolo.

O Município, por seu turno, compromete-se a afetar os recursos técnicos e humanos necessários.

Nesse sentido é necessário efetuar um acordo de colaboração com uma entidade registada na Entidade reguladora da Saúde, com vista à comunicação dos resultados de testagem a nível local ao Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SINAVE) e ao Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge.

Atento o elevado casos de COVID-19 registados na área do Município de Lamego e no sentido de testar e proteger a população, e dar uma resposta rápida e pronta, foram celebrados os respetivos protocolos com a ARS NORTE e com a Farmácia Santos Monteiro, Unipessoal, Lda., a título gratuito.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lamego, conforme despacho datado de 18 de outubro de 2021, propõe à Câmara Municipal que delibere:

- ratificar o protocolo de colaboração celebrado com a ARS NORTE, IP e,*
- ratificar o protocolo de colaboração celebrado com a Farmácia Santos Monteiro (Irene Santos Monteiro Unipessoal, Lda.).”*

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** congratulou-se pelo facto de finalmente a ARS Norte celebrar este protocolo com o Município de Lamego, pecando apenas por tardio.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** lamentou a ausência de informação aos munícipes sobre a evolução pandémica e falta de medidas de prevenção e de contenção nesta fase tão crítica e que envolve todos os munícipes.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a informação está a ser disponibilizada no site da Câmara, tal como acontecia antes, bem como estão a ser divulgadas todas as medidas que estão em vigor e que são recomendadas para o combate à pandemia, pelo que o Município de Lamego tem feito o que lhe compete.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

04-ASSUNTO: ENCERRAMENTO CONCURSO PÚBLICO_AGRUPAMENTO ENTIDADES “AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, E DE GÁS NATURAL A GRANEL, PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E AFINS – 2022/2023”

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que, por seu despacho, datado de 28/12/2021, decidiu pelo encerramento do concurso público para a “Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal, e de gás natural a granel, para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins – 2022/2023”.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

05-ASSUNTO: INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da informação financeira mensal, relativa ao mês de dezembro de 2021.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** reportou-se ao pagamento de uma quantia, no valor de 1537,50€, relativamente ao processo n.º 441.01 BEVIS, ao senhor Dr. Hugo Maravilha, afirmando que gostaria de saber qual é o objeto deste processo e quando foi efetuada a contratação e se foram cumpridos os procedimentos contratuais.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que o processo é relativo a um pedido de indemnização devido a umas pedras que embateram na viatura que ia a passar na via no lugar da Rina, em Lamego, sublinhando que foram cumpridas todas as formalidades legais da contratação.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** registou a eficiência e a celeridade no procedimento de contratação, bem como no seu pagamento.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que de facto poderão existir alguns processos por pagar dada a quantidade de advogados contratados no mandato anterior, sendo por isso natural que alguns estejam em atraso de pagamento.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** respondeu que de facto foi esta a situação que o senhor Eng. Francisco Lopes deixou o Município, com essa litigiosidade, em que mais de meia centena de processos judiciais em curso são decorrentes da gestão do Executivo do Eng. Francisco Lopes.

De seguida, salientou alguns aspetos positivos desta informação financeira que são o resultado de uma gestão rigorosa, transparente e exigente, quando é referido nesta informação que não existem pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2021 e quando é referido que a taxa de execução da receita foi de 94,5%, no alinhamento das taxas de execução orçamentais dos últimos 4 anos, e quando se refere ainda que a taxa de execução da despesa é de 88,6%, acompanhando os números dos últimos 4 anos, sendo que os compromissos por pagar são de 2.411,338,58€, e a dotação não comprometida são de 1.587.554,64€.

Concluiu, por isso, que esta informação financeira retrata o espelho das contas certas e da boa gestão desenvolvida no mandato de 2017-2021, como é do conhecimento de todos. E que os documentos oficiais vêm agora desmentir aquilo que foi as intervenções políticas proferidas pelo senhor Eng. Francisco Lopes em período de pré campanha eleitoral e pós eleitoral.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura quando refere que não há pagamentos em atraso não se está a referir aos mais de 770.000€ que o Município deve a fornecedores está a referir-se a não haver pagamentos para além do atraso que a lei permite, ou seja, pagamentos em atraso a mais de 90 dias após a validação da fatura, mas tal também no passado não existia.

Acrescentou que a taxa de execução é elevada, porque foi feita uma alteração modificativa ao orçamento que reduziu o valor global do orçamento. Por isso, considera que a taxa de execução, no anterior executivo, foi anémica, triste, pobre e miserável, porque em 2020 foi de 21,7 milhões de euros e agora não deve ter chegado aos 24 milhões de euros, se for subtraído o montante relativo aos empréstimos que foram contraídos para amortizar empréstimos anteriores. Afirmou que, o que verdadeiramente resulta ao fim de 4 anos de atividade do Executivo do Dr. Ângelo Moura é que as execuções orçamentais foram sempre pobres, na ordem dos 21 a 23 milhões de euros. Entende que este Executivo precisa de execuções orçamentais na casa dos 30 milhões de euros, porque com a despesa corrente que o Dr. Ângelo Moura também deixou, nomeadamente com o aumento de custos com pessoal, precisa de ter um diferencial de investimento de cerca de 8 a 10 milhões de euros por ano, para executar os fundos comunitários que existem ao dispor do Município de Lamego e para a recuperação infraestrutural que está por fazer e que o Executivo do Dr.

Ângelo Moura nada fez para o executar, ao nível do que era necessário, nem preparou projetos para o futuro.

Salientou os compromissos por pagar de 2.400.000 €, ou seja, aquilo que foi sempre comprometido por conta do ano seguinte, que o senhor Vereador Ângelo Moura tanto criticou e que agora reconheceu como sendo uma inevitabilidade da gestão orçamental do Município, e que está retratado nestas contas.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** disse que a realidade dos factos é o valor do orçamento previsto e executado em 2021, no valor de 35.100,000 euros, sendo executada a receita no valor de 94,5%, e executada a despesa no valor de 88%, pelo que dúvidas não restam sobre a veracidade dos factos.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que os dados não são objetivos nem comprováveis.

Recordou que nesta execução orçamental falta descontar os empréstimos que foram contraídos para pagar empréstimos existentes, de mais de 7 milhões de euros. Ou seja, o dinheiro entrou, foi registado nas contas e saiu outra vez para entregar a outro banco diferente daquele que estava antes contratado e para o empréstimo passar de 6, 8 ou 10 anos que faltava por pagar, para passar para 20 anos. Esta é a realidade, frisou.

Por isso, os 35.100,000 € de dotação corrigida tinham de ser reduzidos para 28 milhões de euros, para que a execução orçamental estivesse nos 88% esta é que é a questão, sublinhou. Se é preciso fazer uma manobra orçamental de engenharia financeira para ter uma execução elevada, é óbvio que essa execução é fictícia e toda a gente sabe como foi obtida.

Frisou que isto é que é realismo e verdade. Não é dizer, olhando para os números, que a execução da despesa foi de 88% e de 94,5% no que se refere à receita.

Esclareceu que estes números estão aqui porque assim a lei o impõe, portanto quando não se consegue mais de 85%, tem de se mexer no orçamento total e enganar o sistema, foi isto que o senhor Dr. Ângelo Moura fez nestes últimos 4 anos.

Sublinhou que não se pode com isto iludir a realidade, e a realidade do Município de Lamego é má, ou seja, a execução é baixa para aquilo que são as necessidades do Município, decorrente da baixa execução de despesas de investimento.

Lembrou que os projetos que estavam disponíveis, aprovados e com fundos comunitários, ou não foram executados, ou foram lançados tardiamente e, também esses, tiveram uma execução baixa. Por isso, não vale a pena estar a escamotear esta situação pois são os números que o ditam, sublinhou.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** reiterou que à data de 23 de outubro de 2017 não havia projetos aprovados integrando as obras do PEDU.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que não havia projetos aprovados, mas havia projetos feitos, ao contrário do que aconteceu à data de 15 de outubro de 2021, em que não havia um único projeto feito pelo anterior Executivo, nem sequer uma ideia, nem sequer um esboço, nem sequer um esboço para poder ser executado no próximo ano ou ano e meio: zero. Uma incapacidade de planeamento total.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** questionou por que motivo um conjunto de faturas no valor total de 123.139,49€, datadas no período compreendido entre 16/11/2020 a 30/06/2021, não foram pagas e devolvidas dentro dos prazos legais e vão agora ser estornados e devolvidas no ano 2022, por não se considerarem devidas, conforme afirmado pelo senhor Chefe da DFP.

O senhor **Presidente da Câmara** adiantando-se na resposta afirmou que para que tal acontecesse exigiria que alguém tivesse decidido sobre tal matéria. Esclareceu que tal se deve porque, entre o período de 16/11/2020 a 30/06/2021, ninguém decidiu sobre estas faturas, nem pagá-las, nem devolvê-las. Acrescenta-se o facto de haver mais 60.000€, relativamente ao período de 01/07/2021 a 31/12/2021, que vai somar à fatura, relativa ao período do mês de janeiro de 2022 até ao dia de ontem, quando os transportes foram suspensos pela Transdev.

Reiterou que não irá pagar estas despesas, uma vez que, no seu entender, não foram contratualizadas adequadamente, pelo que irá devolver as faturas à Transdev e esta que reclame o seu pagamento em tribunal.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura**, em resposta à questão suscitada pelo senhor Vereador José Correia da Silva, lembrou que esta situação foi objeto de informação nas reuniões do anterior Executivo reiteradamente, dando conta de que o assunto estava a ser apreciado pela Autoridade Municipal dos Transportes, a qual integra chefes de divisão dos diferentes setores e técnicos superiores deste Município.

Em conclusão, afirmou que estes valores constam desta informação financeira, uma vez que os pagamentos não foram efetuados, porquanto o Município entendeu que legalmente tais pagamentos não eram devidos, estribado não pela vontade do Presidente da Câmara, mas sim pelo entendimento dos técnicos que integram a Autoridade Municipal dos Transportes.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

06-ASSUNTO: AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS PARA 2022

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 4/2022 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Tendo em conta o teor da informação n.º 25/2022, de 04 de janeiro, que se dá aqui por inteiramente reproduzida e que se anexa, e nos termos do artigo 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), torna-se imperativo e fundamental o aumento temporário dos Fundos Disponíveis, por antecipação, pelo que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4º do citado diploma legal,

Proponho à Câmara Municipal, o aumento temporário, por antecipação, dos Fundos Disponíveis no montante de 10.404.217,36€, para assunção dos compromissos que transitam de ano e das despesas fixas e permanentes, mediante recurso à antecipação de receitas próprias e receitas gerais a arrecadar pelo Município.

Os montantes a receber estão compreendidos entre as datas dos compromissos a assumir e do último pagamento a realizar, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos seguintes termos:

- o montante de 5.474.415,00€ relativo aos duodécimos de julho a dezembro das verbas inscritas e aprovadas no Orçamento do Estado 2021 e outras transferências;

- o montante de 4.929.802,36€, relativo aos duodécimos de julho a dezembro relativo à média das Receitas Próprias nos últimos 24 meses.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que acompanha esta proposta de deliberação na esteira daquilo que foi o entendimento sobre esta matéria no mandato anterior. No entanto, recordou que tais propostas de deliberação sempre foram criticadas e sempre foram objeto de oposição, por parte dos senhores Vereadores eleitos pelos partidos que agora integram a Coligação e que gere os destinos de Lamego.

Presidente

Secretária

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** chamou a atenção do senhor Presidente da Câmara para o facto de existirem dois erros constantes da informação técnica, nomeadamente no n.º 2 do ponto 3, quando refere o limite superior da média da receita, bem como no ponto 4, no que se refere ao stock de receitas.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que irá verificar esta situação juntamente com o senhor chefe de divisão das finanças e património.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

• Gabinete das Atividades Económicas e Turismo – CÓD. AO 01 | GAET

07-ASSUNTO: CONCURSO "MONTRAS DE NATAL" - ATA DO JÚRI - INFORMAÇÃO

O senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo deu conhecimento à Câmara Municipal do teor da Ata da reunião do júri do concurso "Montras de Natal 2021", datada de 11 de janeiro de 2022, referente à atribuição dos prémios das Montras de Natal 2021.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

08-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO

REQUERENTE: EMPATHY VOICES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 14/2022 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, propondo à Câmara que autorize a instalação da Unidade Móvel de Rastreio Auditivo (dimensões 12 m2) mais mesa 3m2, no dia 29 de janeiro de 2022, das 09:00 horas às 20:00 horas, junto à Capela do Espírito Santo.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 15m2 x 4,90€ = 73,50€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O NÚCLEO EMPRESARIAL DE VILA REAL (NERVIR)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 12/2022 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara a aprovação da minuta de protocolo a celebrar

com o Núcleo Empresarial de Vila Real (NERVIR), nos termos da informação técnica n.º 9/2022.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que concorda com a celebração deste protocolo a celebrar com a Nervir, como um instrumento para apoio à atividade empresarial e apoio administrativo. É de entendimento que existem várias associações sediadas no Município de Lamego, integrando diferentes empresas, mas de facto nenhuma delas se tem firmado e conseguir aglutinar os empresários, pelo que ao Município cabe o papel de promotor e mediador, no sentido de cimentar uma área que, ao longo de décadas, tem revelado grandes insuficiências e com consequências na própria atividade empresarial.

No entanto, apelou ao senhor Presidente da Câmara para que junto da Associação Industrial de Viseu, da qual o Município de Lamego é associado, desenvolva diligências no sentido de esclarecer o ponto de situação.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que de facto existe um enorme trabalho para ser feito junto dos empresários do Município de Lamego, no sentido de os ouvir e os estimular a organizarem-se, trabalho esse que irá ser feito.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLOS A CELEBRAR COM O ANDEBOL CLUBE DE LAMEGO E FUTSAL CLUB DE LAMEGO PARA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 18/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara que aprove as minutas dos protocolos a celebrar com o Andebol Clube de Lamego e o Futsal Clube de Lamego, para a realização de treinos no Pavilhão Multiusos de Lamego.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 06

11-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE NOME DE RUA NA FREGUESIA DE LAMEGO - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento à Câmara de que, no uso das competências conferidas pela alínea ss) do n.º 1 do artigo 33º da Lei

n.º 75/2013 de 12 de setembro, que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada no dia vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e conforme proposta da Junta de Freguesia de Lamego, decidiu atribuir, ao arruamento sem nome, na Quinta de Calvilhe, na freguesia de Lamego, o seguinte topónimo:

- Rua de Candedo.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

12-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE LOMBAS REDUTORAS DE VELOCIDADE NA FREGUESIA DA PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 7/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 129/DASU, de 11.01.2022, proponho à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, delibere pela colocação de lombas redutoras de velocidade, na rua Sra. da Lapa, na rua do Sequeiro (no lugar da Curvaceira) e na rua de Moledo, na freguesia da Penajóia, com a colocação da seguinte sinalização, de acordo com planta anexa:

- 1 Sinal de Lomba (A2a), a 85m antes da lomba redutora de velocidade, na rua Sra. da Lapa – lugar da Curvaceira, sentido Lamego – Resende;
- Lomba Redutora de Velocidade (3cm de altura com 5 m de comprimento), na rua Sra. da Lapa-lugar de Curvaceira;
- Lomba Redutora de Velocidade (3cm de altura com 5 m de comprimento), na rua do Sequeiro-lugar de Curvaceira;
- 1 Sinal de Lomba (A2a), a 110m antes da lomba redutora de velocidade, na rua do Sequeiro – Lugar da Curvaceira, sentido Resende – Lamego;
- 1 Sinal de Lomba (A2a), a 85m antes da lomba redutora de velocidade, na rua de Moledo, sentido Lamego – Resende;
- Lomba Redutora de Velocidade (3cm de altura com 5m de comprimento), na rua de Moledo;
- Lomba Redutora de Velocidade (3cm de altura com 5m de comprimento), na rua de Moledo;
- 1 Sinal de Lomba (A2a), a 85m antes da lomba redutora de velocidade, na rua de Moledo, sentido Resende – Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: CADUCIDADE DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
REQUERENTE: BRUNA DANIELA MARIA LOBO MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5505/DASU, de 06.01.2022, propondo à Câmara Municipal que delibere a caducidade do contrato da prestação de serviços de fornecimento de água, de drenagem de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos, de Bruna Daniela Maria Lobo Monteiro, cliente 31059, instalação predial sita na Rua das Candeias, n.º 27 R/C, em Ferreiros de Avões.

A caducidade tem como consequência a retirada imediata do respetivo contador e o corte do abastecimento de água.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA
REQUERENTE: ARMANDO CARLOS PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5460/DASU, de 25.11.2021, propondo à Câmara Municipal que delibere autorizar a adesão ao tarifário especial da água de Armando Carlos Pereira, utilizador da instalação predial n.º 26233, sita na Rua de Fafel, n.º 5 – 1º esq. Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA
REQUERENTE: VITOR MANUEL REBELO PAULO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 6/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5794/DASU, de 20.12.2021, propondo à Câmara Municipal que delibere autorizar a adesão ao tarifário especial da água de Vítor Manuel Rebelo Paulo, utilizador da instalação predial n.º 29115, sita no Bairro da Ortigosa, Casa 1, 2.º andar - Ortigosa, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 07

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

16-ASSUNTO: OBRAS DE LEGALIZAÇÃO, ISENÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1121/21 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 5480/DOU, de 26/11/2021, propondo que a Câmara delibere que se continuem a manter os procedimentos referidos nos pontos 2 e 3 e que se dê início ao processo de revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação – RMUE.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

- Gabinete de Apoio à Presidência - CÓD. AO 01 | GAP 01

17-ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ALUNOS DO PATRONATO NUNO ALVARES PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando:

- que o Patronato Nuno Álvares Pereira fechou e as instalações estão devolutas;*
- que a ESTGL manifestou interesse nas instalações do antigo Patronato Nuno Álvares Pereira, dado que reúne condições para instalar alguns cursos ou valências;*
- que a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego (ESTGL) tem sido um pólo dinamizador de Lamego, tanto ao nível do ensino, como ao nível social;*
- que a ESTGL pretende aumentar o número de cursos atualmente ministrados naquela instituição;*
- que esta situação constitui, indubitavelmente, uma mais valia para Lamego, contribuindo para o seu dinamismo social, cultural e económico;*
- que as instalações da ESTGL não dispõem de salas suficientes para o aumento previsto,*

Proponho à Câmara Municipal que delibere:

- celebrar um contrato de comodato com a Associação de Antigos Alunos do Patronato Nuno Álvares Pereira, referente ao edifício do Patronato Nuno Álvares Pereira, pelo prazo de 5 ano, com possibilidade de renovação, pelo valor de 20.000,00€ (vinte mil euros).”*

Presidente

Secretária

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

18-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

19-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária